



## ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2021, às 13:30 horas, por meio de sistema de áudio e vídeo em tempo real, em acordo com a Portaria Normativa nº 002/2020/PROGRAD, de 17 de abril de 2020, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, como requisito curricular indispensável à integralização do Curso de Graduação em Farmácia do(a) acadêmico(a) Everson Viganiggo da Silva, regularmente matriculado sob número 14200244, intitulado “Avaliação da adesão aos cuidados na prevenção da doença renal crônica do Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde em dois municípios de Santa Catarina”.

A Banca Examinadora, composta por:

Roberto Ferreira de Melo (Orientador como presidente),

Marta Verdi (1º membro),

Flávia Martinello (2º membro)

deliberou e decidiu, pela

- Aprovação nesta etapa, sem reparos ao conteúdo;
- Aprovação nesta etapa, condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador;
- Reprovação nesta etapa.

Alterações solicitadas: Alterações sugeridas durante a arguição que serão encaminhadas no TCC escrito.

---

---

A **nota final** do Trabalho de Conclusão do Curso será divulgada pelo professor da disciplina após a entrega da versão final do TCC e será a média ponderada decorrente das notas obtidas nas etapas parcial e final, no trabalho escrito e na defesa do trabalho.

O acadêmico(a)

NÃO solicitou Embargo

Solicitou Embargo, período máximo de 1 ano, pelo seguinte motivo:

1.  declaração emitida pela Secretária de Inovação (SINOVA)
  2.  previsão de publicação em livro ou periódico
  3.  manifestação do (a) autor (a) ou do (a) orientador (a). Justificativa:
- 
- 

Eu, presidente da banca, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

---

Presidente da Banca Examinadora

---

1º Membro

---

2º Membro

---

Acadêmico(a)